

TERMO ADITIVO Nº 056/2023 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R025/2021-SMS.G/CPCS

PROCESSO Nº: 6018.2021/0004503-4

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SBCD – SOCIEDADE BENEFICIENTE CAMINHO DE DAMASCO** ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL .

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA **REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SANTANA/TUCURUVI/JAÇANÃ/TREMembÉ.**

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de recursos orçamentários para o período de **01 de julho a 31 de agosto de 2023**, para **adequações da UPA Jaçaná** para atender aos Autos de infração, Auto de Imposição de Penalidade, Termo de Interdição de Estabelecimento – Parcial e Termo de Compromisso de Adequação emitido pela COVISA

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP), que através da Portaria nº 732/2022-SMS.G prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da Portaria nº 702/2018-SMS para até 31 de dezembro de 2023, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador Regional de Saúde, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS**, e de outro lado a **SBCD -- SOCIEDADE BENEFICIENTE CAMINHO DE DAMASCO**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2015.0278726-8, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 48.211.585/00001-15, e no CREMESP sob o nº 967135, com sede na Rua Gabriela, nº 144, município de Garça, no Estado de São Paulo, CEP 17.400-000, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da cidade de Garça, com matrícula nº 11, fls. 12, Lv. A, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu



representante legal **LUIS ANTONIO PICERNI HERCE**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 14.10 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o **01 de julho a 31 de agosto de 2023** o orçamento global no valor de **R\$ 409.645,21** (quatrocentos e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos), sendo **R\$ 336.933,21** (trezentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e um centavos) a título de investimento para adequações estruturais e **R\$ 72.712,00** (setenta e dois mil, setecentos e doze reais) a título de custeio: sendo que **R\$ 62.822,00** (sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais) para custeio de serviços e **R\$ 9.830,00** (nove mil, oitocentos e trinta reais) para aquisição de bens permanentes de acordo com a Portaria SF nº 090/2022.

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária					
84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00	Fonte	00.1.500.9001	e		
84.10.10.302.3026.1.536.4.4.50.51.00	Fonte	00.2.500.9001	, quando couber, e demais que vierem a existir.		

Na apuração de saldo financeiro, durante o período que trata este termo aditivo a execução do contrato, a CONTRATANTE poderá reter a seu critério valores de recursos financeiros visando ajustar o saldo financeiro do contrato, conforme previsto no Item 10.3.6 do CG R 025/2021.

CLAUSULA SEGUNDA

Fica alterado o Anexo VI:

Anexo VI Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso.



CLÁUSULA TERCEIRA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura.

Ficam mantidas e **inalteradas** as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R025/2021 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 22 de setembro de 2023.

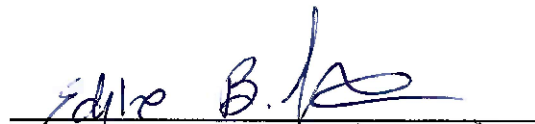


LUIS ANTONIO PICERNI HERCE
SBCD – Sociedade Beneficente Caminho de Damasco




Dra. ANA CRISTINA KANTZOS
Coordenadora de Saúde

Testemunhas



Nome: EDINA BRASILEIRO LIMA
CPF: [REDACTED]



Nome: Debora Rita B. Santana
CPF: [REDACTED]
RF 609106-7
CRS NORTE - DPCSS.



ANEXO VI

**TERMO ADITIVO 056/2023 – Nº CG- R025/2021-SMS.G/CPCS
PERÍODO JULHO A AGOSTO/2023**

PERÍODO	RECURSO	jul/23	ago/23	TOTAL
01 de julho a 31 de agosto de 2023	Investimento	R\$ 336.933,21	R\$ -	R\$ 336.933,21
	Custeio	R\$ 49.972,00	R\$ 22.740,00	R\$ 72.712,00
	Total	R\$ 386.905,21	R\$ 22.740,00	R\$ 409.645,21

ANEXO VI – PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO/INVESTIMENTO - POR UNIDADE			
UNIDADE: UPA JAÇANÃ			
SERVIÇO: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO			
DESCRIÇÃO	jul/23	ago/23	PERÍODO
1. Pessoal e Reflexo	-	-	-
1.1 - Remuneração de Pessoal	-	-	-
1.2 - Benefícios	-	-	-
1.3 - Encargos Sociais e Contribuições	-	-	-
1.4 - Outras Despesas de Pessoal	-	-	-
2. Materiais de Consumo	R\$ 9.830,00	-	R\$ 9.830,00
2.1 - Material Odontológico	-	-	-
2.2 - Gases Medicinais	-	-	-
2.3 - Orteses e Próteses	-	-	-
2.4 - Suprimento de Informática	-	-	-
2.5 - Material de Escritório	-	-	-
2.6 - Combustíveis	-	-	-
2.7 - Material de Limpeza	-	-	-
2.8 - Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	-	-	-
2.9 - Gêneros Alimentícios	-	-	-
2.10 - Despesas de Transporte	-	-	-
2.11 - Outros Materiais de Consumo	R\$ 9.830,00	-	R\$ 9.830,00
3. Material de Consumo Assistencial	-	-	-
3.1 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-	-
3.2 - Produtos Medicos e Enfermagem Diversos	-	-	-
4. Serviços Terceirizados	R\$ 40.142,00	R\$ 22.740,00	R\$ 62.882,00
4.1 - Assessoria Contábil	-	-	-
4.2 - Assessoria e Consultoria	-	-	-
4.3 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-	-
4.4 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-	-
4.5 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-	-
4.6 - Lavanderia	-	-	-
4.7 - SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	-	-	-
4.8 - Serviço de Remoção	-	-	-
4.9 - Serviço de Transporte	-	-	-
4.10 - Serviços Gráficos	-	-	-
4.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-
4.12 - Educação Continuada	-	-	-
4.13 - Serviços Assistencial Médico	-	-	-
4.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	R\$ 22.500,00	R\$ 22.500,00	R\$ 45.000,00

[Handwritten signature]

4.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ 17.402,00	-	R\$ 17.402,00
4.16 - Manutenção de Equipamentos	-	-	-
4.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	-	-	-
4.18 - Manutenção de Informática	-	-	-
4.19 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-	-
4.20 - Locação de imóveis	-	-	-
4.21 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 480,00
4.22 - Locação de Veículos	-	-	-
4.23 - Água	-	-	-
4.24 - Energia	-	-	-
4.25 - Telefonia/Internet	-	-	-
4.26 - Gás	-	-	-
4.27 - Taxas e Impostos	-	-	-
4.28 - Outras despesas diversas	-	-	-
5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO	R\$ 49.972,00	R\$ 22.740,00	R\$ 72.712,00
6. Investimento	R\$ 336.933,21	-	R\$ 336.933,21
6.1 - Reformas	-	-	-
6.2 - Equipamento/Material Permanente	-	-	-
6.3 - Ampliação e Adequação	R\$ 336.933,21	-	R\$ 336.933,21
7. TOTAL GLOBAL DO CUSTEIO(5) + INVESTIMENTO(6)	R\$ 386.905,21	R\$ 22.740,00	R\$ 409.645,21

